



EDITAL CDT Nº 006/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES DO PROGRAMA PRISMA III

PROCESSO Nº 23106.114130/2026-93

1. PREÂMBULO

1.1 O Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT) do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) da Universidade de Brasília (UnB), por intermédio da Coordenação de Empreendedorismo e Inovação (CEI), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital CDT Nº 006/2026, de Chamada Pública para Auxílio a Projetos Inovadores.

1.2 Este instrumento visa estabelecer as normas e os procedimentos para a realização de processo seletivo destinado a oferecer auxílio a pesquisador(a) dos projetos de maior destaque desenvolvidos no âmbito da 3ª Edição do Programa PRISMA, instituído previamente pelo Edital CDT Nº 010/2025.

1.3 A presente chamada pública reger-se-á, em sua integralidade, pela Lei nº. 10.973/2004 (Lei de Inovação), pelo Decreto nº. 9.283/2018 (que regulamenta a Lei de Inovação), e pela Resolução CONSUNI nº. 006/2020 (Política de Inovação da UnB), além de outras normas aplicáveis à Universidade de Brasília.

2. DA FINALIDADE

2.1 Selecionar as propostas de projetos que apresentaram maior destaque no desenvolvimento das atividades propostas no plano de trabalho do Programa PRISMA.

2.2 Valorizar e dar ampla visibilidade aos projetos que foram selecionados e apoiados pelo CDT, por meio das ações da Coordenação de Empreendedorismo e Inovação (CEI).

2.3 Estimular ativamente o desenvolvimento e a escalabilidade de soluções inovadoras, fomentando a cultura empreendedora e de inovação no ambiente acadêmico da UnB.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Comissão de Avaliação: grupo de especialistas responsáveis por analisar e pontuar as propostas.

3.2 Comitê Gestor: órgão responsável pela gestão e deliberação das políticas do programa.

3.3 Sumário Executivo: documento conciso que apresenta os pontos principais do projeto.

3.4 *Pitch*: apresentação oral e sucinta do projeto, geralmente em formato de vídeo.

4. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor total destinado à premiação terá sua dotação orçamentária assegurada por meio de empenho, a ser disponibilizado pelo Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) para abertura no sistema SEI.

4.2 Os valores da premiação serão concedidos como auxílio a pesquisador(a), conforme a classificação final dos projetos, contemplando os 3 (três) projetos melhor avaliados.

4.3 Os projetos vencedores serão contemplados com as seguintes premiações:

- R\$ 5 mil para o primeiro colocado;
- R\$ 3 mil para o segundo colocado;
- R\$ 2 mil para o terceiro colocado.

4.4 O repasse dos recursos financeiros da premiação será formalizado por meio de auxílio financeiro à pesquisa, concedido em nome do representante signatário do Termo Simplificado de Adesão (TAS) do projeto, conforme as disposições do item 5 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Estarão habilitados, única e exclusivamente, os representantes signatários do Termo de Adesão Simplificada (TAS) que formaliza o vínculo do projeto com o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT).

5.2 O proponente responsável pela submissão deve possuir vínculo institucional ativo com a Universidade de Brasília (UnB).

5.3 A equipe do projeto deve ter concluído integralmente o plano de trabalho estabelecido no âmbito do Programa PRISMA, demonstrando o cumprimento das etapas e metas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico oficial, disponível no seguinte endereço: <https://forms.cloud.microsoft/r/dq2ie3muLb>

6.2 No formulário de inscrição, os proponentes deverão submeter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Dados pessoais do representante signatário do Termo Simplificado de Adesão (TAS) do projeto;**
- Informações detalhadas sobre o empreendimento e a equipe;**
- Sumário Executivo do Projeto em formato .pdf;**
- Link para o Pitch do Projeto (vídeo de até 5 minutos);**
- Autoanálise.**

6.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios alternativos, como e-mail, carta, entrega presencial ou quaisquer outras formas não previstas neste edital, tampouco fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.5 A seleção das propostas será conduzida por uma Comissão de Avaliação designada, que utilizará um conjunto de critérios objetivos e pré-definidos, detalhados no item 7 deste edital, para garantir a equidade e a transparência do processo.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A avaliação das propostas será realizada com base nos seguintes critérios objetivos, a serem aplicados individualmente pelos membros da Comissão de Avaliação:

Critério	Aspectos Considerados
1. Cliente e Problema	1.1 Evidência de Contato com o Cliente/Usuário
	1.2 Clareza do Perfil do Cliente e Segmentação
	1.3 Mercado-Alvo e Dimensionamento
2. Solução e Protótipo	2.1 Tangibilidade e Maturidade da Solução
	2.2 Alinhamento Solução-Problema
3. Modelo de Negócio	3.1 Proposta de Valor e Diferenciação
	3.2 Monetização e Custos.

4. Propriedade Intelectual	4.1 Clareza de Titularidade e Ativos
5. Equipe e Execução	5.1 Complementaridade e Capacidade Técnica
6. Recursos e Planejamento	6.1 Alocação de Recursos e Marcos de Validação

7.2 O detalhamento e a pontuação dos critérios do item 7.1 estão contidos no Anexo 1 deste edital.

7.3 A nota final de cada projeto será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

7.3.1 A nota de cada avaliador será obtida pela soma ponderada dos critérios de avaliação, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = 3 (C1 + C2) + 2 (C3 + C4) + 1 (C5 + C6)$$

7.4 Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 1º: Maior nota no critério "Alinhamento Solução-Problema";
- 2º: Maior nota no critério "Tangibilidade e Maturidade da Solução";
- 3º: Maior nota no critério "Clareza de Titularidade e Ativos".

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 A Comissão de Avaliação será composta por membros internos do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT), representantes do Parque Científico e Tecnológico da UnB (PCTEC), docentes com expertise nas áreas de inovação e empreendedorismo, e profissionais de mercado com notório conhecimento técnico e de negócios, garantindo uma avaliação abrangente e qualificada.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O Edital seguirá o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	15/10/2026
Período de inscrições	15/10/2026 a 25/10/2026
Análise das propostas	26/10/2026 a 27/10/2026
Publicação do resultado preliminar	28/10/2026
Prazo para interposição de recursos	29/10/2026
Análise dos recursos	30/10/2026
Publicação do resultado final	03/11/2026
Prazo para envio de documentação	Até 04/12/2026
Assinatura do processo eletrônico para a transferência do recurso	Até 31/01/2027

10. DO REPASSE DOS RECURSOS

10.1 O repasse dos recursos financeiros da premiação será formalizado por meio de auxílio financeiro à pesquisa, concedidas em nome do representante signatário do Termo Simplificado de Adesão do projeto, conforme as disposições do item 5.1 deste edital.

10.2 A necessidade de prestação de contas por parte dos projetos premiados será verificada e informada no momento da outorga da premiação. Caso seja exigida, as diretrizes e os prazos para a apresentação da documentação comprobatória serão detalhados em termo aditivo ou instrução normativa específica, em conformidade com as normas da UnB e da legislação aplicável à gestão de recursos públicos.

10.3 O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) e o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT) da Universidade de Brasília (UnB) não se responsabilizam por quaisquer acordos, divisões ou eventuais conflitos internos que possam surgir entre os integrantes das equipes dos projetos premiados em relação à destinação ou partilha dos valores recebidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Coordenação de

Empreendedorismo e Inovação (CEI) do CDT/UnB, em conjunto com o Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI).

11.2 É reservado o direito de alteração do presente edital em caso de necessidade justificada, com a devida comunicação pública. Fica eleito o foro judicial do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste edital.

Prof. Guilherme Martins Gelfuso

Diretor do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT/UnB)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 15/10/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15013936** e o código CRC **C8897681**.

Referência: Processo nº 23106.114130/2026-93

SEI nº 15013936